



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **DACAR PRODUÇÕES**, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO DAVI PINHEIRO FERREIRA NOME ARTÍSTICO** MINISTÉRIO EXALTANDO A SENHOR, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante DACAR PRODUÇÕES, situada, PASSAGEM Do ARAME N 40, Cidade: BELÉM -PA CEP.66623-170, CNPJ Nº 35.820.227/0001-68, através de seu representante legal CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO, CPF 368.672.502-97, RG 2010656 e do outro lado, como representado, através de representante legal DAVI PINHEIRO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 3 de maio 2941, São Brás, Belém-PA, CPF Nº 766.461.652-20 RG Nº 3848128, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência por 06(SEIS) meses, com início em 02 de janeiro 2023 e término em 02 de julho 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

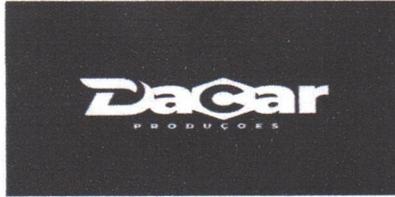
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO
Data: 29/05/2023 18:06:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DACAR PRODUÇÕES

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI PINHEIRO FERREIRA
Data: 29/05/2023 18:33:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINISTÉRIO EXALTANDO AO SENHOR

TESTEMUNHAS:



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **DACAR PRODUÇÕES**, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO DAVI PINHEIRO FERREIRA NOME ARTÍSTICO** MINISTÉRIO ABENÇOADOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante DACAR PRODUÇÕES, situada, PASSAGEM Do ARAME N 40, Cidade: BELÉM -PA CEP.66623-170, CNPJ Nº 35.820.227/0001-68, através de seu representante legal CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO, CPF 368.672.502-97, RG 2010656 e do outro lado, como representado, através de representante legal DAVI PINHEIRO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 3 de maio 2941, São Brás, Belém-PA, CPF Nº 766.461.652-20 RG Nº 3848128, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência por 06(SEIS) meses, com início em 02 de janeiro 2023 e término em 02 de julho 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrendimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

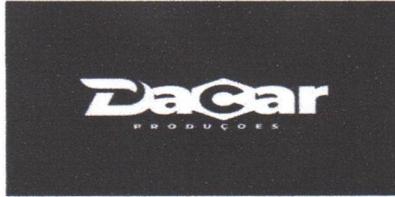
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO
Data: 29/05/2023 18:04:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DACAR PRODUÇÕES

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI PINHEIRO FERREIRA
Data: 29/05/2023 18:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MINISTÉRIO ABENÇOANDOS

TESTEMUNHAS:



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **DACAR PRODUÇÕES**, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO DAVI PINHEIRO FERREIRA NOME ARTÍSTICO MENSAGEIROS DO FORRO**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante DACAR PRODUÇÕES, situada, PASSAGEM Do ARAME N 40, Cidade: BELÉM -PA CEP.66623-170, CNPJ Nº 35.820.227/0001-68, através de seu representante legal CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO, CPF 368.672.502-97, RG 2010656 e do outro lado, como representado, através de representante legal DAVI PINHEIRO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 3 de maio 2941, São Brás, Belém-PA, CPF Nº 766.461.652-20 RG Nº 3848128, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência por 06(SEIS) meses, com início em 02 de janeiro 2023 e término em 02 de julho 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO
Data: 29/05/2023 17:56:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DACAR PRODUÇÕES

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI PINHEIRO FERREIRA
Data: 29/05/2023 18:31:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MENSAGEIROS Do FORRO

TESTEMUNHAS:



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **DACAR PRODUÇÕES**, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO DAVI PINHEIRO FERREIRA NOME ARTÍSTICO MARCELO GOES**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante DACAR PRODUÇÕES, situada, PASSAGEM Do ARAME N 40, Cidade: BELÉM -PA CEP.66623-170, CNPJ Nº 35.820.227/0001-68, através de seu representante legal CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO, CPF 368.672.502-97, RG 2010656 e do outro lado, como representado, através de representante legal DAVI PINHEIRO FERREIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 3 de maio 2941, São Brás, Belém-PA, CPF Nº 766.461.652-20 RG Nº 3848128, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato terá vigência por 06(SEIS) meses, com início em 02 de janeiro 2023 e término em 02 de julho 2023.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Belém/PA para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO
Data: 29/05/2023 18:01:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DACAR PRODUÇÕES

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI PINHEIRO FERREIRA
Data: 29/05/2023 18:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO GÓES

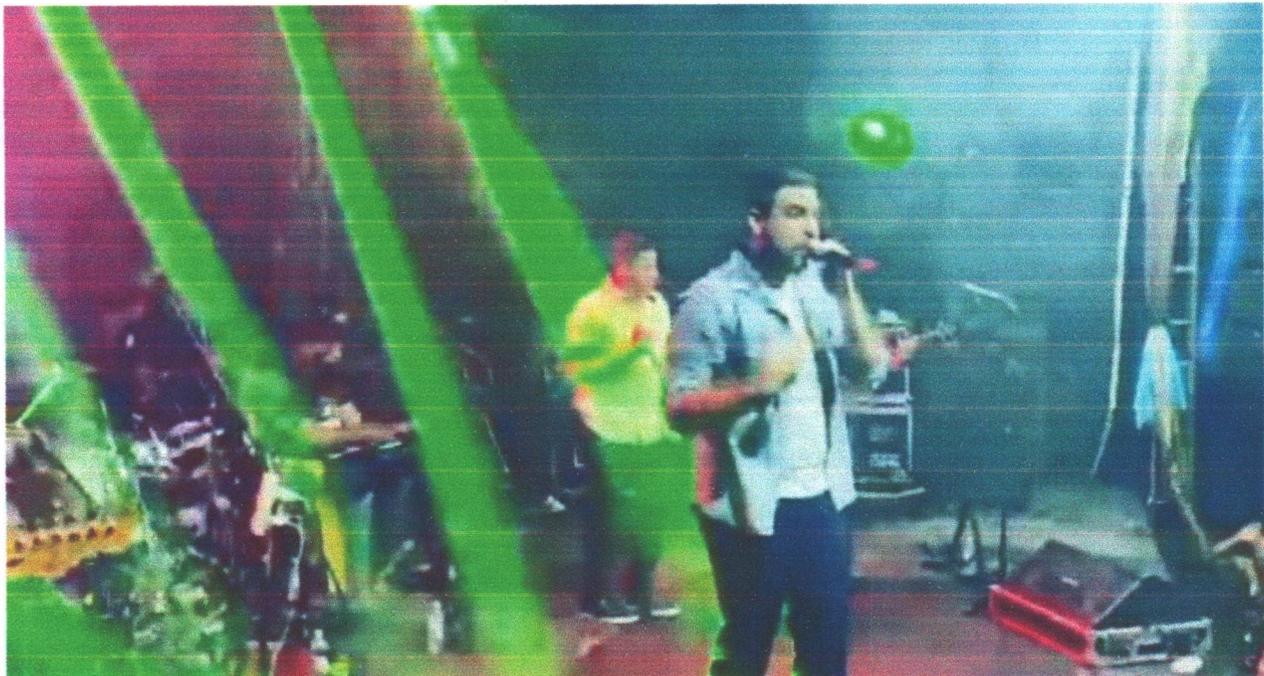
TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



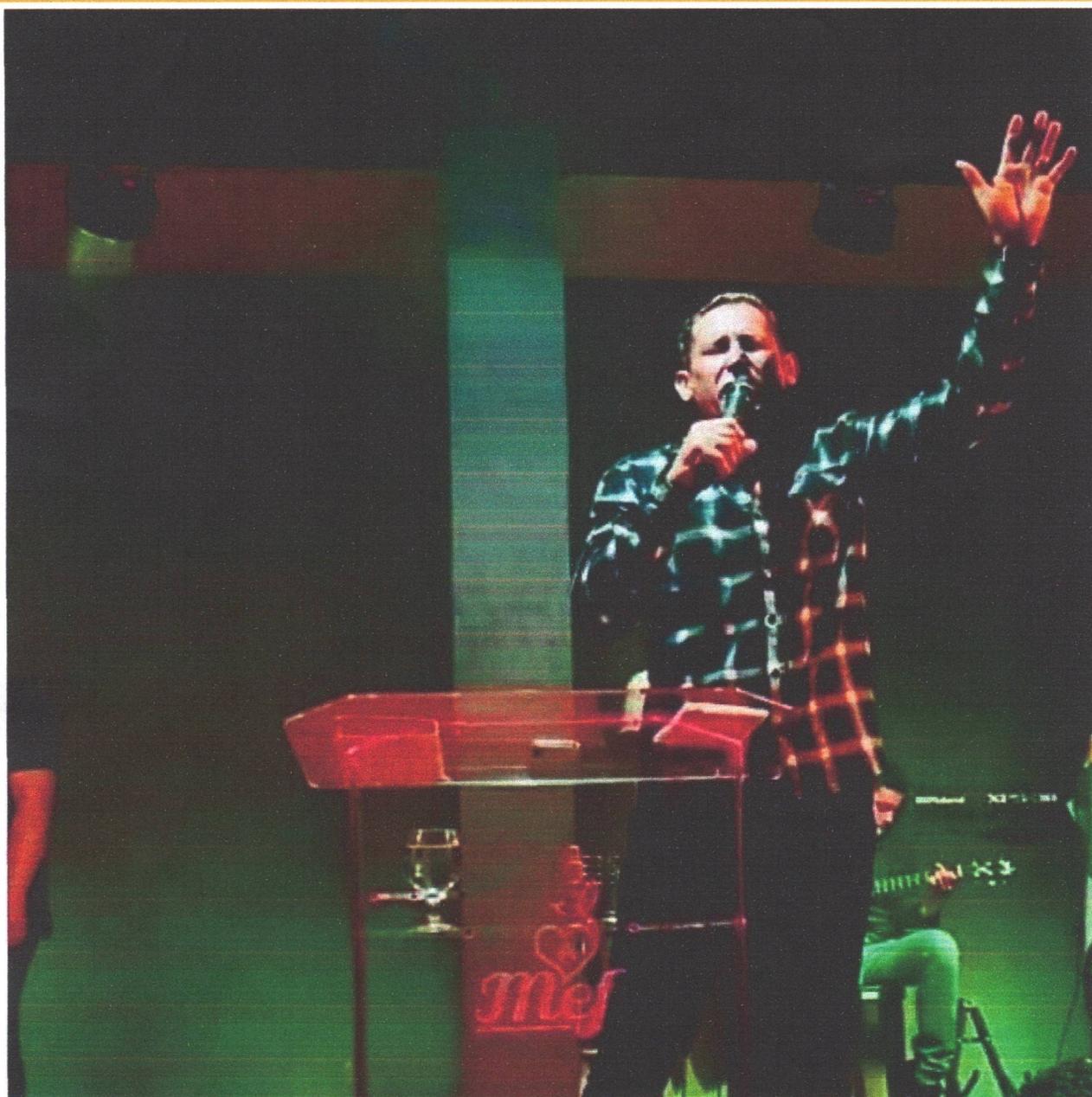
Banda Exaltando ao Senhor



Ministério Abençoados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Artista Marcelo Go s



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Banda "Mensageiros do Forró"